

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

**PLANO DE TRABALHO SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE****DOIS CÓRREGOS  
SUBVENÇÃO MUNICIPAL****CÓPIA**

Recebido em 21/12/2020 às 16h  
*Maria Filipina*  
**Assinatura:**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos		<b>C.N.P.J.:</b> 66.490.715/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Íris			
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.300-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (14) 3652-3939
		<b>E-MAIL:</b> projetocoragem@conectcor.com.br	<b>SITE:</b> <a href="http://www.projetocoragem.org">www.projetocoragem.org</a>
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 11.001-9		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X
<b>NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> Mara Silvia Haddad Scapim	<b>C.P.F.:</b> 824.334.618-04	<b>RG:</b> 11.506.130-7	<b>CARGO:</b> Administradora/ Coordenadora
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Benedito Amaury Pratti	<b>C.P.F.:</b> 709.098.908-97	<b>RG:</b> 4.645.494-9	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Rua João Leite Guedes, nº 528.		<b>C.E.P.:</b> 17.300-000	
<b>E-MAIL:</b> ba.pratti@uol.com.br	<b>CELULAR:</b> (14) 98184-6505	<b>PROFISSÃO:</b> Bancário Aposentado	

**2. DADOS DO PROJETO**

<b>NOME DO PROJETO:</b> CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR (SUBVENÇÃO MUNICIPAL)
<b>VALOR DO PROJETO:</b> R\$ 143.801,87
<b>PERIODO DE EXECUÇÃO:</b> 01/01/2021 a 31/12/2021.

Avenida Bonsucesso nº1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.300.000  
Telefone (14) 36523939/36551313



### 3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 3.1. IDENTIFICAÇÃO:

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

A Organização, com base em seu Estatuto Social encontra-se em consonância com a Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009, onde aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza por níveis de complexidade do SUAS; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB/RH SUAS; Lei 13.019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 – SINASE.

Esta Organização executa os Serviços de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Especial de Média Complexidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e Serviços de Capacitação e Pré-Capacitação de adolescentes para posterior inserção no mercado de trabalho através do Programa Adolescente Aprendiz garantindo aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias, oportunizando a complementação da renda familiar e prevenindo as ocorrências de situações de risco e vulnerabilidade social.

#### **Missão, Visão e Valores:**

**Missão:** Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**Visão:** Alcançar o reconhecimento da Entidade como referencia na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no



mercado de trabalho.

**Valores:** Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.2. USUÁRIOS:

Crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 06 a 17 anos, excepcionalmente até 21 anos, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.3. CAPACIDADE:

Número de usuários 350 Capacidade de atendimentos 450

### 3.4. INFRAESTRUTURA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>MÓDULO I – REFEITORIO</b>	
01	<b>COZINHA</b> onde são preparadas as refeições servidas diariamente aos usuários de todos os Serviços e Programas.
01	<b>SALA DE PREPARO DE ALIMENTOS</b> utilizada para o manuseio dos alimentos, separação, lavagem e preparação das porções.
01	<b>LAVANDERIA</b> onde é realizada a lavagem dos materiais utilizados no cotidiano, uniformes, fardamento da fanfarra e etc.
01	<b>REFEITÓRIO</b> onde são realizadas as refeições diárias como café

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	da manhã, almoço e lanche da tarde, atividades em grupo como palestras, reuniões de responsáveis e comemorações.
01	<b>PADARIA SEMI-INDUSTRIAL</b> utilizada durante as oficinas de culinária e atividades dos cursos de panificação, confeitaria e salgaderia.
01	<b>DISPENZA</b> onde são armazenados os alimentos e utensílios que serão utilizados na preparação das refeições servidas diariamente aos usuários.
01	<b>DEPOSITO</b> para guarda de materiais e equipamentos utilizados na limpeza e higienização da Organização.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como femininos e masculinos.
<b>MÓDULO II - ADMINISTRATIVO</b>	
01	<b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO:</b> Sala onde são executadas as atividades administrativas, reuniões da Equipe Técnica e atividades financeiras.
01	<b>SALA DE SERVIÇO SOCIAL:</b> utilizada para a elaboração de inscrições, atendimentos do setor de Serviço Social, organização e armazenamento dos prontuários individuais.
01	<b>SALA DE PSICOLOGIA:</b> utilizada para atendimentos individuais e grupais do setor de psicologia incluindo os referentes a assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.
01	<b>SALA DE MÚSICA</b> utilizada durante as oficinas musicais (instrumentos de sopro).
02	<b>SALAS MULTIUSO</b> utilizadas durante as atividades teóricas atividades diversificadas, incluindo as dos cursos de capacitação e pré-capacitação profissionalizante.

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<b>SALA DE RECEPÇÃO</b> utilizada para a recepção dos usuários, seus familiares e visitantes.
01	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> equipada com 10 computadores, onde são desenvolvidas as atividades de inclusão digital, curso de Informática Básica, pesquisas e demais práticas que necessitem do uso do computador e da Internet.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>MÓDULO III – ESPAÇO LÚDICO, ESPORTIVO E CULTURAL.</b>	
01	<b>SALA DE ARTESANATO</b> utilizada para a confecção de itens de artesanato, brinquedos e lembrancinhas, que valorizam as habilidades artísticas e motoras.
01	<b>SALA DE ARQUIVOS</b> onde são organizados e armazenados os arquivos e documentos de todos usuários e Serviços executados na Organização.
01	<b>SALA DE LEITURA, JOGOS E BRINQUEDOTECA</b> utilizada para as atividades lúdicas, pedagógicas e culturais envolvendo a leitura, jogos de tabuleiro, e brinquedos diversos.
01	<b>ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b> onde são realizadas oficinas em grupos como as de Judô, Capoeira, danças, ping pong e outras. No período onde não há atividades este espaço abriga os veículos da Organização.
01	<b>ALMOXARIFADO</b> utilizado para a organização e armazenamento dos materiais sazonais e sobressalentes.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>ESPAÇO EXTERNO</b>	
01	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b> utilizada durante as atividades esportivas e de comemorações realizadas na Organização.
02	<b>VESTIÁRIOS</b> utilizados para a troca de roupas e banhos durante

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4822



	as atividades esportivas e campeonatos, composta por 05 chuveiros e 03 sanitários sinalizados como feminino e masculino
01	<b>SANITÁRIO ADAPTADO</b> com pia e bacia adaptada e barras de apoio.
01	<b>GARAGEM</b> com capacidade para 04 veículos e 01 banheiro.
02	<b>QUARTINHO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> local onde são organizadas e armazenadas as ferramentas utilizadas para as práticas de horticultura e os instrumentos musicais de percussão utilizados nas atividades musicais da Organização.
01	<b>PARQUINHO INFANTIL</b> com caixa de areia e brinquedos metálicos utilizados durante as atividades recreativas.
01	<b>ESTUFA IRRIGADA</b> utilizada para as atividades de horticultura desenvolvidas em todos os Serviços.

**3.5. RECURSOS HUMANOS:**

QUANT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Superior Completo	Administradora/ Coordenadora	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Gerente Dep. Pessoal e Financeiro.	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Assistente Social	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Psicóloga	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Orientadora Social/ Psicóloga	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Orientadora Social/ Pedagoga	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Facilitador De Oficina/ Professor de	CLT	40 Horas

Avenida Bonsucesso nº1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.300.000  
Telefone (14) 36523939/36551313



		Educação Física		
01	Técnico Completo	Facilitador De Oficina/ Monitor De Informática	CLT	40 Horas
01	Ens. Médio Completo	Auxiliar De Cozinha	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Cozinheira	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	RPA	8 Horas

**3.6. HORARIO DE FUNCIONAMENTO:**

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

**4. PROJETO****4.1. TÍTULO:**

CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR (SUBVENÇÃO MUNICIPAL)

**4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

01/01/2021 a 31/12/2021.

**4.3. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:**

O presente justifica-se em virtude da necessidade de ofertar projetos, ações, oficinas e atividades pautadas na capacitação profissionalizante que forneçam ao adolescente e jovem, especialmente os que se encontram suscetíveis a situações de vulnerabilidade, tanto sociais quanto pessoais, subsídios para a prevenção e superação destas situações.

A Organização compreende a educação escolar, a capacitação profissional e a formação continuada como ferramentas decisivas para o sucesso do indivíduo no mercado de trabalho, para sua ascensão social e sua participação cidadã em consonância com as demandas contemporâneas. Por isso, mobiliza esforços no



sentido de propiciar aos usuários conhecimentos que o colocarão em situação de igualdade perante os demais grupos da sociedade.

Neste contexto serão desenvolvidos:

**Capacitação Pré – Profissionalizante:** Serão realizadas semanalmente de segunda e terça-feira com grupos de 30 usuários em cada período (Matutino das 08h00 as 10h e vespertino das 14h00 as 16h00), com faixa etária de 14 a 17 anos. As oficinas serão desenvolvidas pelos profissionais de: Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Administração e Técnico em Informática.

Serão abordados temas pertinentes ao mercado de trabalho atual, conceitos e valores relativos à democracia e a cidadania, obedecendo as questões importantes e urgentes para sociedade contemporânea. Tais atividades serão direcionadas aos adolescentes que nunca exerceram atividades práticas ou os que, embora já tenham tido uma oportunidade de trabalho, estão inativos no momento.

**Projeto Orientação Profissional:** Serão elaboradas propostas semanais com os adolescentes que desenvolvem suas atividades práticas nas empresas parceiras do município, com 03 turmas de 30 usuários simultaneamente, que participarão de oficinas relacionadas ao mundo do trabalho e suas demandas específicas. As atividades serão apostiladas e nos encontros semanais, as dúvidas, os apontamentos e os resultados, serão discutidos com o grupo. As atividades contarão com a mediação dos profissionais de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Administração e Técnico em Informática.

Os Projetos multidisciplinares abaixo descritos serão ofertados aos usuários participantes da Capacitação Pré – Profissionalizante e do Projeto Orientação Profissional:

**Projeto Despertar:** O cuidado com a saúde mental dos usuários é fundamental, principalmente nessa fase onde encontram-se em transição de sentimentos e emoções que se fazem presentes em todos os momentos. Na tentativa de criar possibilidades de enfrentamento perante as dificuldades e desafios, incluindo um processo de autoconhecimento – percepção de si, refletindo sobre as escolhas e tomadas de decisões, será proposto o Projeto Despertar.



Tem por finalidade promover a reflexão, debates e ações preventivas sobre temas diversificados que podem ocasionar impactos na vida do adolescente, visando a transformação atitudes que modifiquem positivamente suas escolhas, bem como a formação de valores que favoreçam nos relacionamentos interpessoais e no desempenho no ambiente de trabalho.

Os encontros ocorrerão semanalmente, com grupos de 20 participantes, por meio de rodas de conversa, exposição dialogada, dinâmicas, técnicas de relaxamento, vídeos reflexivos e motivacionais (favorecendo no enfrentamento do estresse), temas como ansiedade e outros transtornos serão discutidos nos grupos bem como demais questões relevantes que visem o desenvolvimento salutar dos adolescentes.

**Projeto Musicalidade:** as oficinas do projeto serão realizadas semanalmente, com atividades práticas e teóricas sobre os instrumentos de percussão, objetivando os benefícios que a música proporciona a aprendizagem global, favorecendo o acesso à cultura e preparando os mesmos para apresentações, colaborando assim para inclusão social.

**Oficinas de Promoção à Saúde e Bem Estar do Adolescente:** entendendo a adolescência como a fase importante de transição, as oficinas serão realizadas mensalmente através de exposições participativas, por parte da Equipe Multiprofissional e palestrantes convidados, abordando temas pertinentes ao cotidiano dos adolescentes como saúde, sexualidade, depressão, suicídio, substâncias psicoativas e desenvolvimento pessoal.

**Oficinas Esportivas e de Lazer:** as oficinas serão desenvolvidas mensalmente, por meio de práticas esportivas diversificadas e atividades de integração através de campeonatos, despertando habilidades e a sociabilidade dos usuários.

**Projeto Horta:** as oficinas do projeto serão realizadas semanalmente com atividades teóricas e práticas, abordando temas como o preparo do solo, o plantio de mudas, o manejo com os canteiros e a colheita de hortaliças e legumes, favorecendo na educação ambiental e alimentação saudável. Também será apresentada a possibilidade de construção de uma horta nas residências dos usuários e técnicas de higienização e armazenamento dos legumes e hortaliças que



poderão ser comercializados, auxiliando na complementação da renda familiar.

**Curso de Informática Básica:** as oficinas do curso serão desenvolvidas no laboratório da Organização, semanalmente, com a mediação do Técnico em informática, abordando noções sobre os softwares Windows, Word, Excel, Power Point e navegador de Internet, oportunizando a certificação do usuário após o término do curso, sendo este um requisito indispensável no mercado de trabalho atual.

**Projeto Socioeducar:** serão ministradas mensalmente palestras socioeducativas com o intuito de orientar e esclarecer sobre temas diversos, incluindo educação, profissionalização, drogadição, motivação, regras de convivência, ambiente de trabalho, direitos e deveres, cidadania, preconceitos, dentre outros pertinentes a realidade do grupo.

**Projeto Conhecendo as Profissões:** serão realizadas mensalmente atividades expositivas e dialogadas com a participação de profissionais habilitados, utilizando de recursos audiovisuais, a fim de proporcionar aos usuários conhecimentos sobre atribuições das diversas profissões e ampliar suas possibilidades de formação profissional.

**Oficinas de Culinária:** As oficinas serão realizadas mensalmente, na padaria semi-industrial da Organização, com atividades teóricas e práticas, a fim de apresentar aos adolescentes o passo a passo da produção de alimentos diversos, os quais poderão ser reproduzidos em suas residências, tanto para consumo como também para ser comercializado.

**Oferta de cursos EAD gratuitos:** As atividades serão desenvolvidas no laboratório de informática da Organização, com computadores com acesso à internet, sob orientação do facilitador de oficinas (monitor de informática), oportunizando aos adolescentes a participação em cursos online gratuitos, a fim de estimular a busca por novos conhecimentos, despertado interesses e aptidões e ainda preparando os mesmos para o futuro profissional, a fim de que possam concorrer às vagas disponíveis no mercado de trabalho, de forma igualitária perante os demais membros da sociedade.

**Oficinas de Manutenção de Microcomputadores:** As oficinas acontecerão



semanalmente no Laboratório de Informática da Organização, com a orientação do Técnico de Informática, com atividades teóricas e práticas, com o objetivo de apresentar ferramentas para a manutenção e reparo de microcomputadores, bem como a montagem correta, configuração, identificação e correção de erros, que visam contribuir para vida útil da máquina, favorecendo a busca por conhecimentos voltados a tecnologia e pela profissionalização.

Salienta-se também que além da capacitação dos adolescentes e jovens, serão ofertadas oficinas aos familiares nos seguintes segmentos:

**Inclusão digital para a família:** serão desenvolvidas oficinas com os familiares dos usuários que abordarão noções de informática básica, com conteúdos específicos direcionados a este público, a fim de auxiliar na utilização de ferramentas tecnológicas de forma adequada e na colocação e recolocação no mercado de trabalho. Serão elaboradas turmas de 20 usuários, que desenvolverão atividades semanais no laboratório de informática da Organização. As oficinas terão duração de 03 meses por turma.

**Projeto Sabão:** As oficinas serão desenvolvidas mensalmente, com turmas de 20 participantes e duração de 03 meses por turma, direcionadas aos familiares dos usuários inseridos nas capacitações pré- profissionalizantes, onde será apresentado o passo a passo da produção de sabão caseiro, reutilizando o óleo muitas vezes descartado em suas residências, onde o produto final poderá ser utilizado na limpeza diária ou ainda utilizado para comercialização.

Ressalta-se que em virtude da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia de Covid-19 no ano de 2020, as atividades foram adaptadas, a fim de favorecer o trabalho remoto sem prejuízo aos objetivos traçados. Espera-se que, para o período de vigência deste Plano, tal situação esteja superada, porém, caso este fato não se concretize, será elaborado Plano de Contingência preservando os objetivos por meio da manutenção da adoção de atividades remotas em consonância com as legislações municipais, estaduais e federais presentes e futuras.

#### 4.4. PUBLICO ALVO:



Adolescentes e suas respectivas famílias na faixa etária de 14 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos, priorizando os já inscritos na Organização para futura inserção junto ao mercado de trabalho.

Serão atendidos 180 usuários com capacidade para até 250 usuários.

#### **4.5. OBJETIVOS:**

##### **4.5.1. GERAL:**

Promover Projetos, ações, oficinas e atividades aos usuários e suas famílias que contribuirão para o desenvolvimento de habilidades e competências pessoais, sociais e cognitivas, através da capacitação profissional, possibilitando a futura inserção do adolescente nas práticas laborais, auxiliando na complementação da renda familiar e colocando o usuário em situação de igualdade perante os demais grupos da sociedade, diminuindo, assim, as situações de vulnerabilidade e oportunizando ao adolescente seu primeiro emprego.

##### **4.5.2. ESPECÍFICOS:**

- ✓ Ofertar conteúdos para o preparo e qualificação profissional, garantindo o desenvolvimento do adolescente e viabilizando sua inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Promover o acesso à tecnologia e conhecimentos que possibilitem sua utilização adequada das ferramentas tecnológicas;
- ✓ Favorecer a integração e o desenvolvimento da sociabilidade dos usuários por meio das atividades esportivas;
- ✓ Viabilizar o acesso à cultura por meio da música, visando seus benefícios para o desenvolvimento global do indivíduo e contribuindo para inclusão social;
- ✓ Apresentar conhecimentos específicos sobre horticultura envolvendo preparo dos espaços, plantio de mudas, insumos, manejo e colheita, por meio de atividades teóricas e práticas;
- ✓ Ofertar atendimentos psicológicos individuais e coletivos conforme demanda detectada pela Equipe Multiprofissional;
- ✓ Garantir o atendimento socioassistencial aos usuários e seus familiares;
- ✓ Fortalecer os vínculos afetivos entre os usuários, suas famílias e a Equipe



Técnica da Organização.

- ✓ Adequar as ações e atividades às normativas municipais, estaduais e federais referentes ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

**4.6. METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Atividades Executadas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Divulgação do Projeto através dos meios de comunicação do município, site da Organização e rede Social.	X											
Inscrição através de cadastro próprio da Organização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrevista com adolescente e responsável legal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões, encontros e palestras envolvendo usuário e a família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção dos grupos de acordo com o período escolar	X				X				X			
Início da Capacitação Pré-profissionalizante		X				X				X		
Projeto Orientação Profissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Despertar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Promoção à Saúde e Bem Estar do Adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Oferta de cursos EAD gratuitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Manutenção de Microcomputadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inclusão Digital para a família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Sabão		X	X	X		X	X	X		X	X	X
Projeto Musicalidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas esportivas e de lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Horta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Informática Básica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Socioeducar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Conhecendo as Profissões	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pleitear novas vagas para inserção do Adolescente Aprendiz junto às empresas do município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contribuir para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encerramento das Atividades				X				X				X
Relatórios Trimestrais de prestação de contas				X			X			X		X
Prestação de contas final												X

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

**4.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico		Meios de verificação	Duração	
			Unidade Equipe	Quantitativo / Qualitativo		Início	Término
Divulgação das ações do Projeto.	Ação contínua.	O projeto será divulgado por meio da página e site da Organização e pela rádio do município, a fim de tornar público as atividades que serão iniciadas.	Organização Executora  Equipe Técnica  Mídia Local.	Atender até 180 usuários e seus familiares.  População ciente da execução do Projeto.	Publicações na página e site da Organização.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Inscriver os usuários no Projeto	Ação contínua.	Realizar a inscrição de adolescentes e jovens no Projeto, priorizando aqueles que já frequentam Serviços ofertados pela Organização.	Organização Executora.  Equipe Multiprofissional.	De acordo com a demanda.  Coleta de dados para posterior inserção nas atividades do Projeto.	Instrumental de inscrição e prontuários individuais.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Realização de entrevista com o usuário e responsável	Ação contínua.  Realizada durante o ato da inscrição.	Será realizado questionário sobre as condições pessoais e sociais do usuário e seus familiares objetivando identificar possíveis vulnerabilidades	Organização Executora.  Equipe Multiprofissional.	De acordo com a demanda.  Identificação do contexto familiar e social do adolescente e planejar possíveis intervenções.	Instrumental de inscrição e prontuários individuais.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Realização de visitas domiciliares	Ação contínua, intensificada de acordo com a demanda apresentada.	A Equipe Técnica realizará visitas aos domicílios dos usuários a fim de comprovar as situações relatadas ou identificar possíveis	Equipe Técnica  Coordenadora.	Atender até 180 usuários.  Realização de orientações que contribuam para a superação das vulnerabilidades	Relatório de atendimento, relato dos usuários e seus familiares.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



		vulnerabilidades		des e para o fortalecimento da unidade familiar.			
Atendimento dos setores de Psicologia e de ação social.	Ação contínua. Intensificada de acordo com a demanda apresentada.	Serão realizados atendimentos individuais e grupais dos setores de psicologia e ação social a fim de auxiliar na resolução de conflitos e fornecer orientações visando favorecer o acesso e usufruto de direitos.	Organização Executora. Psicólogas. Assistente Social.	Atender até 180 usuários. Apontamento de estratégias para a resolução de conflitos, bem como orientações relativas aos direitos e deveres do indivíduo.	Relatório de atendimento, relato dos usuários.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Reuniões, encontros e palestras com usuários e seus familiares.	Ação contínua, integrando a família nas atividades do Projeto.	Serão realizadas periodicamente atividades mediadas pela Equipe Técnica e Profissionais voluntários, abordando temáticas pertinentes as vivências do grupo, objetivando envolver os usuários e seus familiares em atividades significativas.	Organização Executora. Equipe Técnica. Profissionais Voluntários.	Atender até 180 usuários. Tripe Organização, usuário e família fortalecido e atuante de maneira convergente.	Relatórios da Equipe Técnica, registros fotográficos relato dos usuários e familiares.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Elaboração de grupos de acordo com o período escolar.	Ação contínua.	Os usuários serão direcionados aos grupos que atenderem sua disponibilidade de horário conciliando as práticas do Projeto com as atividades escolares.	Organização Executora.  Equipe Técnica.	Atender até 180 usuários.  Usuário integrado em atividades no período de contraturno escolar.	Lista de presença.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Capacitação pré-profissionalizante	Ação contínua, sendo desenvolvida duas vezes por semana nos períodos matutinos e vespertinos, com duração de três meses.	Os usuários participarão de oficinas e atividades que favorecerão conhecimentos e habilidades necessários para o sucesso no âmbito profissional, colocando-o em situação igualitária aos demais grupos da sociedade.	Organização Executora.  Equipe Multiprofissional.	Atender até 180 usuários.  Usuário capacitado a iniciar suas atividades laborais.	Instrumentação de inscrição, lista de presença, registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Projeto Orientação Profissional	Ação contínua desenvolvida semanalmente.	Os usuários que desenvolvem suas atividades práticas nas empresas parceiras do município, participarão de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e as demandas específicas dos grupos.	Organização Executora.  Equipe Multiprofissional.	Atender até 180 usuários.  Usuário apto a tomar decisões assertivas no ambiente de trabalho.	Instrumentação de inscrição, lista de presença e registro fotográficos	Assinatura do termo de fomento	31/12/2021
Projeto Despertar	Ação contínua desenvolvida semanalmente.	Os usuários participarão de oficinas semanais, com a exposição dialogada de temas que viabilizem o enfrentamento ao estresse e a ansiedade.	Organização Executora.  Psicólogas.	Atender até 180 usuários.  Diminuição do comprometimento pelo estresse.	Relatório de atividades, lista de presença, registro fotográfico e instrumentação de avaliação.	Assinatura do termo de fomento.	31/12/2021
Oficinas de Culinária.	Ação contínua desenvolvida	Os usuários participarão de oficinas que	Organização Executora.	Atender até 180 usuários.	Relatórios de atividades	Assinatura do termo	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	mensalmente	exemplificarão o passo a passo para o preparo de diversos alimentos, oportunizando sua produção nas residências dos usuários e viabilizando ainda, uma ferramenta de geração de renda.	Padaria da Organização.  Equipe Multiprofissional e Equipe de Apoio.	usuário capaz de reproduzir as receitas em seu ambiente familiar.	e registro fotográfico.	de fomento.	
Oficinas de Manutenção em Microcomputadores.	Ação contínua realizada semanalmente.	Os usuários participarão de atividades teóricas e práticas que abordarão conceitos necessários para a realização de manutenções e reparos em microcomputadores.	Organização Executora.  Laboratório de informática.  Técnico em informática.	Atender até 180 usuários.  Usuário apto a realizar procedimentos de manutenção e reparo em microcomputadores, podendo inclusive, complementar sua renda familiar por meio deles.	Relatório de atividades, Registros Fotográficos.	Assinatura do Termo de Fomento.	31/12/2021
Oficinas de promoção à Saúde e bem estar do adolescent	Ação contínua desenvolvida mensalmente	Serão desenvolvidas oficinas sobre temas pertinentes a manutenção da saúde e bem estar, especialmente na adolescência. Serão abordados temas como sexualidade, depressão, suicídio, substâncias psicoativas e desenvolvimento pessoal.	Organização Executora.  Equipe Multiprofissional.	Atender até 180 usuários.  Usuário informado sobre as práticas adequadas a manutenção da saúde e bem estar.	Lista de presença, relatórios de atividades, registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Curso de Informática Básica.	Ação contínua desenvolvida semanalmente.	As oficinas serão desenvolvidas no laboratório de informática, trabalhando conhecimentos teóricos e práticos sobre Windows, programas do pacote Office, navegadores de internet e outros, visando favorecer o contato com as tecnologias de maneira adequada as demandas do mercado de trabalho atual.	Organização Executora.  Laboratório De Informática.  Técnico Em Informática.	Atender até 180 usuários.  Usuário preparado para executar funções que exijam conhecimento básicos de informática.	Lista de frequência, relatórios de atividades registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Inclusão digital para a família.	Ação contínua desenvolvida semanalmente.	Serão desenvolvidas oficinas abordando os conhecimentos básicos em informática com os familiares dos usuários de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse dos participantes.	Organização Executora.  Laboratório De Informática.  Técnico Em Informática.	Atender até 180 familiares.  Familiares integrados as novas tecnologias favorecendo sua inserção ou recolocação no mercado de trabalho.	Instrumental de inscrição, lista de frequência, relatórios de atividades, registros fotográficos, certificado de conclusão do curso.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Oficinas do Projeto Sabão.	Ação contínua desenvolvida com os familiares dos usuários inscritos na capacitação pré profissionalizante.	Serão desenvolvidas oficinas que oportunizarão a confecção de sabão utilizando os resíduos de óleo produzidos nas residências dos usuários, viabilizando a reutilização do material diminuindo o impacto ambiental e atuando como ferramenta de geração de renda.	Organização Executora.  Equipe Multiprofissional.	Atender até 180 familiares.  Familiares capazes de produzir o sabão em suas residências para consumo próprio ou comercialização.	Instrumental de inscrição, lista de frequência, relatórios de atividades e registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 68490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Projeto Musicalidade.	Ação contínua desenvolvida semanalmente.	Serão desenvolvidas oficinas teóricas e práticas sobre os instrumentos de percussão e sopro visando os benefícios que a musicalidade agrega ao desenvolvimento global do usuário, bem como a sua participação em eventos culturais.	Organização Executora.  Orientador Social.	Atender até 180 usuários.  Usuário capaz de manejar e tocar instrumentos de percussão ou sopro.	Relatórios de atividades, registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Oficinas Esportivas e de lazer.	Ação contínua desenvolvida mensalmente	Serão desenvolvidas oficinas sobre modalidades esportivas diversas, visando obter seus benefícios a saúde, a motricidade, a cooperação e ao trabalho em equipe.	Organização Executora.  Espaço Externo Da Organização.  Espaços Públicos.  Orientadores Sociais.	Atender até 180 usuários.  Usuário consciente dos benefícios da prática de atividade física regular e com habilidades sociais desenvolvidas.	Relatório de atividades e registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Projeto Horta.	Ação contínua desenvolvida semanalmente.	Na estufa irrigada da Organização serão desenvolvidas atividades teóricas e práticas sobre o preparo dos canteiros, o plantio de mudas e sementes, o manejo das hortaliças e legumes e a colheita, oportunizando o consumo da produção nas refeições servidas na Organização ou disponibilizando para o consumo nas residências	Organização Executora.  Orientadores Sociais.	Atender até 180 usuários.  Usuário capaz de implementar o modelo de horta em sua residência ou comunidade e consciente dos benefícios da alimentação saudável.	Relatório de atividades, registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento.	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



		dos usuários.					
Projeto socioeducar	Ação contínua desenvolvida mensalmente	Serão desenvolvidas oficinas através de palestras e de exposições dialogadas, sobre temas pertinentes a faixa etária dos usuários como educação, profissionalização, drogadição, motivação, regras de convivência e ambiente de trabalho.	Organização Executora. Equipe Multidisciplinar Palestrantes Voluntários.	Atender até 180 usuários. Usuário informado sobre temas que favorecerão o seu desenvolvimento pessoal e sua formação cidadã.	Relatórios de atividades, registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Projeto conhecendo as profissões.	Ação contínua desenvolvida mensalmente	Através de oficinas expositivas os usuários conhecerão diversas profissões, sua formação e atribuições, ampliando suas perspectivas profissionais futuras.	Organização Executora. Equipe Multidisciplinar Profissionais Voluntários.	Atender até 180 usuários. Usuário capaz de realizar escolhas profissionais baseadas em suas aptidões.	Relatório de atividades, registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Realização de acompanhamento escolar.	Ação contínua realizada trimestralmente.	Serão realizados contatos com as unidades escolares que os usuários frequentam a fim de obter informações sobre sua frequência, desempenho e comportamento, traçando possíveis intervenções.	Organização Executora. Unidades Escolares. Equipe Técnica.	Atender até 180 usuários. Usuário comprometido com as atividades escolares e diminuição da taxa de evasão.	Ofícios direcionados as unidades escolares.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Pleitear novas vagas para inserção do Adolescent e Aprendiz junto às empresas do	Ação contínua.	Serão realizados contatos com as empresas que desenvolvem suas atividades no município a fim de obter novos postos de	Organização Executora. Equipe Técnica.	Atender ao número máximo de acordo com a demanda das empresas. Usuário	Registro de trabalho do adolescente.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



município.		trabalho para adolescentes aprendizes.		desempenhando atividades laborais que aumentarão a sua renda familiar, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade.			
Planejamento das atividades.	Ação contínua realizada mensalmente	Com a participação da Equipe Multidisciplinar da Organização, serão elaborados planejamentos das atividades a serem desenvolvidas nos períodos seguintes.	Organização Executora. Equipe Multidisciplinar	Atender até 180 usuários. Ações planejadas de acordo com as necessidades específicas dos grupos.	Planejamento mensal.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021
Elaboração de relatório circunstanciado.	Ação contínua realizada mensalmente	Serão confeccionados relatórios circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas no período anterior, as dificuldades enfrentadas e formas de superação adotadas.	Organização Executora. Equipe Técnica.	Atender até 180 usuários. Identificação da efetividade das ações.	Relatório circunstanciado e registros fotográficos	Assinatura do Termo de Fomento.	31/12/2021
Oferecer alimentação diária a todos os usuários.	Ação contínua desenvolvida diariamente.	Proporcionar alimentação diária de qualidade a todos os usuários nas refeições de café da manhã almoço e lanche da tarde.	Organização Executora. Refeitório. Orientadores Sociais, Facilitadores de Oficinas e Equipe de Apoio.	Atender até 180 usuários. Favorecimento da alimentação rica em nutrientes necessários para o desenvolvimento saudável do usuário.	Elaboração de cardápios de acordo com valores nutricionais enviados para o departamento de ação social e registros fotográficos	Assinatura do termo de fomento.	31/12/2021

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Oferecer transporte aos usuários	Ação contínua desenvolvida diariamente.	Transportar os usuários diariamente, de pontos próximos as suas residências à Organização para a execução das atividades do Projeto.	Organização Executora.  Prefeitura Municipal.  Motorista.  Equipe Técnica.  Equipe de Apoio.	Atender até 180 usuários.  Oportunidade e igualitária de participação dos usuários nas atividades e oficinas independentemente do bairro onde residem.	Registro fotográfico, lista de frequência.	Assinatura do termo de fomento	31/12/2021
Prestação de contas Trimestral/financeira.	Ação contínua desenvolvida trimestralmente.	Elaboração de prestação de contas de acordo com os critérios fornecidos pelo departamento de Licitações e Convênios e comparações efetivas dos gastos de acordo com o Plano de Aplicação.	Organização Executora.  Coordenadora, RH/Financeiro e Equipe Técnica.	Atender até 180 usuários.  Relatórios descritivos e demais documentos que comprovem a transparência na utilização dos recursos descritos no Plano de Trabalho.	Relatório de Avaliação e Monitoramento, extratos bancários, notas fiscais, recibo, dentre outros.	Assinatura do Termo de Fomento	31/12/2021



#### 4.8. RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO:

QUANT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Administração	Gerente Financeira/RH	20 Horas
01	Psicologia	Psicóloga/ Orientadora Social	20 Horas
01	Psicologia	Psicóloga	20 Horas
01	Serviço Social	Assistente Social	20 Horas
01	Pedagogia	Orientadora Social	20 Horas
01	Tecnico em Informática	Facilitador de Oficinas	20 Horas
01	Educação Física	Facilitador de Oficinas	20 Horas
01	Ensino Médio	Cozinheira	20 Horas
01	Ensino Médio	Aux. Cozinha	20 Horas
01	Ensino Fund. Inc.	Serviços Gerais	20 Horas

**4.9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

NATUREZA DAS DESPESAS		
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
511010002	Despesas com Pessoal - Salário	R\$ 118.297,29
511010004	Despesas com Pessoal – 13º	R\$ 9.980,00
511010003	Despesas com Pessoal – 1/3 de Férias	R\$ 3.500,00
211040007	Encargos Sociais	R\$ 9.700,00
511010036	Alimentação	R\$ 2.324,58
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 143.801,87</b>

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
<b>Despesas com Pessoal - Salário</b>	R\$ 10.657,00	R\$ 10.657,00	R\$ 9.698,33	R\$ 9.698,33	R\$ 9.698,33	R\$ 9.698,33
<b>Despesas com Pessoal – 13º</b>	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 820,00
<b>Despesas com Pessoal – 1/3 de Férias</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
<b>Encargos Sociais</b>	---	---	R\$ 970,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00
<b>Alimentação</b>	R\$ 136,49	R\$ 136,49	R\$ 205,16	R\$ 205,16	R\$ 205,16	R\$ 205,16
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.983,49</b>					



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490 712 0001 88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Feliz e Bem Estar Social 4522



DESCRIÇÃO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
<b>Despesas com Pessoal - Salário</b>	R\$ 9.698,33	R\$ 9.698,32				
<b>Despesas com Pessoal – 13º</b>	R\$ 820,00					
<b>Despesas com Pessoal – 1/3 de Férias</b>	R\$ 290,00					
<b>Encargos Sociais</b>	R\$ 970,00					
<b>Alimentação</b>	R\$ 205,16					
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.983,49</b>	<b>R\$ 11.983,48</b>				

Dois Córregos, 18 de Fevereiro de 2021.

  
Benedito Amaury Pratti  
Presidente

  
Mariana Raquel Giroti  
Assistente Social



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021**  
**PROCESSO ADM Nº 04/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 02/2021**

O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO; SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei nº 2151, de 13/06/1995, com sede na Av. Bom Sucesso, nº s/n, Bairro Jardim do Arco Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **BENEDITO AMAURY PRATTI**, brasileiro, casado, bancário, aposentado, portador do RG 4.645.494 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 709.098.908-97, residente e domiciliado na Rua João Leite Guedes, nº 528, Centro, Dois Córregos/SP, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Realização do Termo de Fomento entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil que tem por objeto a execução do Projeto: “Construindo um futuro melhor”.

**1.2** O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 04/2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO no valor total de R\$ 143.801,87 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos) e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Gofredo Schelini, n. 245 – Vila Bandeirantes – CEP 17.300-000 – Dois Córregos/SP  
Tel. (14) 3652-9950 – site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br>  
e-mail: [licitacao@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:licitacao@doiscorregos.sp.gov.br) / [conveniosdc@conectcor.com.br](mailto:conveniosdc@conectcor.com.br)



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA**

**27.01.08.243.0006.2.027**

**UNIDADE**

**ORÇAMENTÁRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CATEGORIA ECONÔMICA:**

**3.3.50.43.00.0000**

**2.2** A transferência dos recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) restou autorizada pela Lei Municipal nº 4.663, de 22 de dezembro de 2020.

**2.3** Os recursos transferidos deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

**2.4** As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

**3.1** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em pagamento parciais que se estenderão entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.

**3.2** É vedado o custeio de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da data de início da vigência do presente termo.

**3.3** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **Banco do Brasil, agência 1396-X, conta 11.001-9.**

**3.4** Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**3.5** As receitas financeiras, auferidas na forma do Item 3.4, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

**3.6** Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias.

**3.7** O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

I – MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- a) Transferir à Organização da Sociedade Civil (OSC) os recursos financeiros;
- b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) Proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- h) Fica atribuída à Administração Pública a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- i) Verificar, se for o caso, a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução,



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- i) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, não implicando, dessa forma, responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
- j) Ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios,



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória realização do seu objeto.

**5.2** Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**5.3** O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Decreto nº 4.879, de 23 de setembro de 2020, ou outro que vier a substituí-lo.

**5.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante aditivo.

**5.5** O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

**5.6** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) garantirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**5.7** Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**5.8** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**6.1** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas final, sem prejuízo de prestações de contas parciais eventualmente requisitadas pelo Município, de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

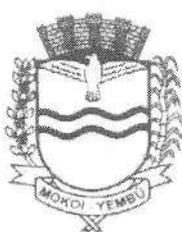


**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Cópia deste Termo e, se foro caso, dos termos aditivos;
- c) Cópia do plano de trabalho;
- d) Relatório de execução do objeto da parceria;
- e) Relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) Demonstrativo das Receitas e Despesas, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria;
- h) Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;
- i) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, devidamente assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Contador CRC
- j) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

**6.2** Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” do Item 6.1 deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**6.3** O relatório de execução referido na alínea "d" do Item 6.1 deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

**6.4** Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**6.5** O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" do Item 6.1 incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos a contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) se for o caso, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**6.6** A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**6.7** A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO**

**7.1** A alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento.

**7.2** É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO**

**8.1** A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**8.2** O Termo objeto deste edital poderá ser resilido mediante notificação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**8.3** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção

**8.4** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**8.5** A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**8.6** Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma no disposto no Item 3.7 da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE**

**9.1** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**9.2** É de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**10.1** O prazo de vigência deste Termo retroagirá seus efeitos para 01 de janeiro de 2021 e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para a execução do objeto.

**10.2** O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**10.3** Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se os dispositivos que não foram mencionados nesse instrumento, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 bem como ao Decreto Municipal nº 4.725, de 30 de dezembro de 2019 e posteriores alterações.

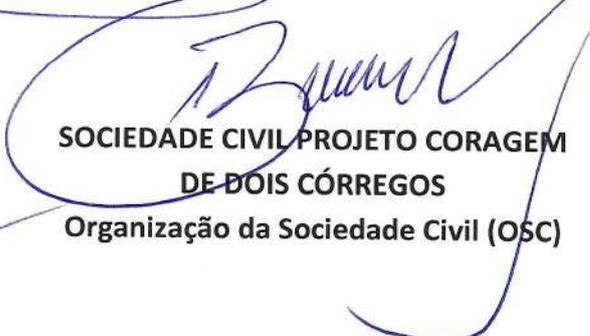
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 04 de janeiro de 2021.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
Prefeito Municipal de Dois Córregos

  
**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM**  
**DE DOIS CÓRREGOS**  
Organização da Sociedade Civil (OSC)

**TESTEMUNHAS:**

  
**Rafael Ciatí dos Santos Gallo**  
R.G. 54.700.171-X SSP/SP

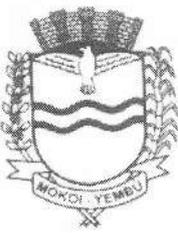
  
**Maria Júlia Seneda**  
R.G. 52.831.561-4 SSP/SP

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTIDADE CONVENIENTE: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÔRREGOS  
 CNP/JMF 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	1º Parc. Janeiro	2º Parc. Fevereiro	3º Parc. Março	4º Parc. Abril	5º Parc. Maio	6º Parc. Junho	7º Parc. Julho	8º Parc. Agosto	9º Parc. Setembro	10º Parc. Outubro	11º Parc. Novembro	12º Parc. Dezembro
1	Subvenção Social												
	DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ	31/01/2021	28/02/2021	31/03/2021	30/04/2021	31/05/2021	30/06/2021	31/07/2021	31/08/2021	30/09/2021	31/10/2021	30/11/2021	31/12/2021
	VALOR DO REPASSE	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,49	R\$ 11.983,48
	Total no mês (R\$)	R\$ 11.983,49	R\$ 23.966,98	R\$ 35.950,47	R\$ 47.933,96	R\$ 59.917,45	R\$ 71.900,94	R\$ 83.884,43	R\$ 95.867,92	R\$ 107.851,41	R\$ 119.834,90	R\$ 131.818,39	R\$ 143.801,87
	Total acumulado (R\$)												

  
 SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÔRREGOS  
 BENEDITO AMAURY PRATTI  
 PRESIDENTE



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CORREGOS**

**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 02/2021**

**OBJETO: Execução do Projeto: "Construindo um futuro melhor".**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 143.801,87 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos)**

**EXERCÍCIO: 2021**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 04 de janeiro de 2021.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Benedito Amaury Pratti  
Cargo: Presidente  
CPF: 709.098.908-97

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Benedito Amaury Pratti  
Cargo: Presidente  
CPF: 709.098.908-97

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CORREGOS**  
**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 02/2021**  
**OBJETO: Execução do Projeto: "Construindo um futuro melhor".**  
**EXERCÍCIO: 2021**

Nome	<b>RUY DIOMEDES FAVARO</b>
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-Xssp/SP
Endereço(*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
e-mail	gabinetedc@conectcor.com.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO</b>
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Dr. Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
e-mail	licitacaodc@conectcor.com.br

Dois Córregos, 04 de janeiro de 2021.

  
**BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO**  
Diretor do Departamento de Licitações,  
Contratos e Convênios